

## ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - AÇÕES EMERGENCIAIS NO SETOR DA CULTURA

EDITAL N°02/2020 | MODALIDADE CREDENCIAMENTO | PONTOS DE CULTURA - PESSOA JURÍDICA

RESULTADO FINAL DE RECURSOS

### LISTA ORGANIZADA POR ORDEM ALFABÉTICA

ID	Nome	Razão Social	Município	Resultado após Recurso	Resposta do Recurso
894	CLAUDIO XAVIER FERNANDES	CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	Sabará	Validado	RECURSO PROVIDO COM RESSALVA. Plano de Trabalho validado com restrições: deverá ser apresentada, obrigatoriamente, readequação em relação aos equipamentos/bens duráveis a serem adquiridos em função das limitações impostas pela dotação orçamentária disponibilizada em edital.
1168	CLEITON TOLEDO DA SILVA	CLEITON TOLEDO DA SILVA	Belo Horizonte	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumprir o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
1161	CRISTIANO DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS REUNIDOS DE CATAS ALTAS - AARCA	Catas Altas	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumprir o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
861	DIEGO DE ALMEIDA LIMA	SOCIEDADE MUSICAL SÃO GERALDO	São Geraldo	Validado	RECURSO PROVIDO COM RESSALVA. Plano de Trabalho validado com restrições: deverá ser apresentada, obrigatoriamente, readequação em relação aos equipamentos/bens duráveis a serem adquiridos em função das limitações impostas pela dotação orçamentária disponibilizada

em edital.

<b>1039</b>	FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA	CIDADE FUTURO	Governador Valadares	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. Proponente realizou nova inscrição (ID 1690) que foi validada conforme Resultado Preliminar de Validados .
<b>351</b>	FLAVIO CANDIDO DA SILVA	AÇÃO ANIMATOGRAPHO DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO CULTURAL E SOCIAL	Belmiro Braga	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumpra o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020. Ainda, no cartão de CNPJ da instituição consta endereço divergente do cadastrado, sendo inclusive de outro estado (Rio de Janeiro). Por fim, o comprovante de endereço está em nome de terceiros não sendo possível verificar o vínculo com a instituição.
<b>756</b>	FRANCISCO DE ASSIS BALBINO SOBRINHO	PALAVRAS ENCANTADAS	Além Paraíba	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. Proponente realizou nova inscrição (ID 1693) que foi validada conforme Resultado Preliminar de Validados
<b>420</b>	GERALDO GONÇALVES COELHO	ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE CAVALHADA DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO	Nova Lima	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. Proponente realizou nova inscrição (ID 1626) que foi validada conforme Resultado Preliminar de Validados.
<b>914</b>	ILDEU PEREIRA DA SILVA	CENTRO POLIVALENTE DE ATIVIDADES SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL	Unai	Validado	RECURSO PROVIDO. Alegação procedente.
<b>386</b>	INSTITUTO MILHO VERDE	INSTITUTO MILHO VERDE - IMV	Serro	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. Proponente realizou nova inscrição (ID 1599) que foi validada conforme Resultado Preliminar de Validados

<b>744</b>	IZARLETE BARBOSA OLIVEIRA	DE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE PARAISO	DE	Padre Paraíso	Validado	RECURSO PROVIDO COM RESSALVA. Plano de Trabalho validado com restrições: deverá ser apresentada, obrigatoriamente, readequação em relação aos equipamentos/bens duráveis a serem adquiridos em função das limitações impostas pela dotação orçamentária disponibilizada em edital.
<b>982</b>	JOÃO BOSCO ALVES DA SILVA		ASSOCIAÇÃO CULTURAL EU SOU ANGOLEIRO		Nova Lima	Validado	RECURSO PROVIDO. Alegação procedente.
<b>362</b>	JOSE VENTURA		ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE E VIDA		Juiz de Fora	Validado	RECURSO PROVIDO COM RESSALVA. Plano de Trabalho validado com restrições: deverá ser apresentada, obrigatoriamente, readequação em relação aos equipamentos/bens duráveis a serem adquiridos em função das limitações impostas pela dotação orçamentária disponibilizada em edital.
<b>376</b>	JÚNIA BESSA	ROCHA	ASSOCIAÇÃO PANO DE RODA		Belo Horizonte	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. Proponente realizou nova inscrição (ID 1726) que foi validada conforme Resultado Preliminar de Validados
<b>977</b>	LEONARDO MOREIRA NUNES		LEONARDO M NUNES - BAR E RESTAURANTE		Belo Horizonte	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumprir o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
<b>644</b>	LUCIANA FELICIONI		ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MONSENHOR PAULO RÁDIO CIDADE FM PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL		Monsenhor Paulo	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumprir o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

<b>1335</b>	LUIS CARLOS DO VALE FUNDÃO	PROVINCIA BRASILEIRA DA CONGREGACAO DA MISSAO	Catas Altas	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumprir o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
<b>1117</b>	LUIZ ANTONIO BATISTA	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE VINHO, AGRICULTORES FAMILIARES E OUTROS PRODUTOS ARTESANAIS DE CATAS ALTAS - APROVART	Catas Altas	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumprir o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
<b>1676</b>	MAILSON HENRIQUE MOREIA VITOR	MAILSON HENRIQUE MOREIA VITOR	Belo Horizonte	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumprir o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
<b>1092</b>	MARCELO TULIO DE SOUZA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BOI DA MANTA DE PEDRO LEOPOLDO	Confins	Validado	RECURSO PROVIDO COM RESSALVA. Plano de Trabalho validado com restrições: deverá ser apresentada, obrigatoriamente, readequação em relação aos equipamentos/bens duráveis a serem adquiridos em função das limitações impostas pela dotação orçamentária disponibilizada em edital.
<b>322</b>	MARCIA FATIMA DE QUEIROZ	MOVIMENTO OFICINA CULTURAL	Extrema	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. Proponente realizou nova inscrição (ID 1718) que foi validada conforme Resultado Preliminar de Validados
<b>1072</b>	MARCIO JOSE FERNANDES	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAIZ DO BRASIL	Governador Valadares	Validado	RECURSO PROVIDO. Alegação procedente.

<b>745</b>	MARCOS FABRÍCIO GOMES SANTOS		INSTITUTO KAIROS	Nova Lima	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. Proponente realizou nova inscrição (ID 1714) que foi validada conforme Resultado Preliminar de Validados
<b>1218</b>	MARIA ANDRADE BARBOSA	IONE	CENTRO EDUCACIONAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA JOÃO BATISTA BECCHI	Pavão	Validado	RECURSO PROVIDO. Alegação procedente.
<b>1221</b>	MARILDA MARTINS SOUZA	DE	SAMARRA- SOCIEDADE DOS AMIGOS DO MEMORIAL MANUELZÃO E DE REVITALIZAÇÃO DE ANDREQUICÉ	Três Marias	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. Proponente realizou nova inscrição (ID 1663) que foi validada conforme Resultado Preliminar de Validados
<b>332</b>	MAURÍCIO CORDEIRO MATA	DA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOA MORTE - ACBM	Belo Vale	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. Proponente realizou nova inscrição (ID 1683) que foi validada conforme Resultado Preliminar de Validados
<b>1169</b>	MAURÍCIO JÚLIO PEREIRA		CORPORACAO MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	Catas Altas	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumprir o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
<b>738</b>	MAXIMO DA RIBEIRO	JOSE SILVA	CENTRO CULTURAL DONA ANTÔNIA	Betim	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. Proponente realizou nova inscrição (ID 1576) que foi validada conforme Resultado Preliminar de Validados
<b>797</b>	MOEMA SOUZA CARNEIRO	DE	MOVIMENTO CULTURAL SÃO JOSÉ	Ubá	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. Proponente realizou nova inscrição (ID 1678) que foi validada conforme Resultado Preliminar de Validados
<b>1165</b>	NAYARA SUELEN DE FREITAS GOMES PEREIRA		ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA GASTRONOMIA E PRODUTOS TÍPICOS ARTESANAIS DO MORRO D' ÁGUA QUENTE	Catas Altas	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumprir o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.

<b>1472</b>	NICILENE DO NASCIMENTO SEBASTIAO	INSTITUTO UNIVERSO CIDADÃO	Viçosa	Validado	RECURSO PROVIDO. Alegação procedente.
<b>747</b>	NÚBIA NOGUEIRA CASSIANO	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ÁGUIA BRANCA	Uberaba	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. Proponente realizou nova inscrição (ID 1658) que foi validada conforme Resultado Preliminar de Validados
<b>309</b>	PEDRITO RIBEIRO RODRIGUES	INSTITUTO CULTURAL DONA MERCEDES	Jequitinhonha	Validado	RECURSO PROVIDO. Alegação procedente.
<b>1179</b>	ROSALI DIAS VELLUDO	SALA DE MÚSICA HEITOR VILLA LOBOS	Barbacena	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumpe o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
<b>1134</b>	SANDRA BARBOSA NOGUEIRA BORGES	CENTRO DE CULTURA MEMORIAL DO VALE	Serro	Validado	RECURSO PROVIDO. Alegação procedente.
<b>385</b>	SERGIO COSSE DE OLIVEIRA	GRUPO FOLCLÓRICO DE ARUANDA	Belo Horizonte	Validado	RECURSO PROVIDO. Alegação procedente.
<b>536</b>	SONIA MARIA DE MIRANDA AMORIM	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DANÇARTES-AMD	Belo Horizonte	Invalidado	RECURSO NÃO PROVIDO. A argumentação apresentada não sana os motivos de invalidação: a inscrição descumpe o item 3.2. do edital – não é Pontos de Cultura que conste nos cadastros homologados pelo Estado e validados pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura, nos termos do artigo 4º da Resolução SECULT nº 35, de 16 de outubro de 2020.
<b>817</b>	SUELY ALMEIDA DE SOUZA	ASSOCIAÇÃO RURAL DE ATENDIMENTO INFANTO JUVENIL DE COMERCINHO	Comercinho	Validado	RECURSO PROVIDO COM RESSALVA. Plano de Trabalho validado com restrições: deverá ser apresentada, obrigatoriamente, readequação em relação aos equipamentos/bens duráveis a serem adquiridos em função das limitações impostas pela dotação orçamentária disponibilizada em edital.
<b>734</b>	VALDIRENE FRANCISCO DE OLIVEIRA	OSCIP 8 DE MARÇO	Almenara	Validado	RECURSO PROVIDO. Alegação procedente.

<b>625</b>	WELERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	ASSOCIAÇÃO CORPORAÇÃO MUSICAL BOM JESUS DO MATOZINHO	Couto de Magalhães de Minas	Validado	RECURSO Alegação precedente.	PROVIDO.
------------	--	---	-----------------------------------	----------	---------------------------------	----------